

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11

15024011/0001-89

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3 , DE 23 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.774

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.409.735,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.409.735,56

02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	384	10.301.0020.1012.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			6.970,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			F.R.: 3	2 621
		2	Recursos de Exercícios Anteriores				
		300 000	SAÚDE				
	386	10.301.0020.2131.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			5.528,16	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			F.R.: 3	2 605
		2	Recursos de Exercícios Anteriores				
		300 000	SAÚDE				
	387	10.302.0030.2132.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			3.623,68	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			F.R.: 3	2 605
		2	Recursos de Exercícios Anteriores				
		300 000	SAÚDE				
02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR				
	388	12.361.0042.1027.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			1.393.613,72	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			F.R.: 2	2 571
		2	Recursos de Exercícios Anteriores				
		200 000	EDUCAÇÃO				

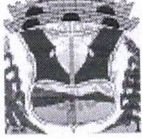
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

1.409.735,56

Fontes de Recurso		
2	571	1.393.613,72
2	605	9.151,84
2	621	6.970,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3 , DE 23 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.774

MAURO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal
609.632.046-53

SALTO DO CEU, 23 de janeiro de 2024
